



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria as unidades organizacionais de Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NAPNE no âmbito do Instituto Federal do Tocantins.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, as unidades organizacionais de Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NAPNE, conforme detalhamento a seguir:

Unidade	Denominação	Sigla	Código da Função	Vinculação imediata	Vinculação mediata
<i>Campus Araguaína</i>	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/ARN	FG-1	Gerência de Ensino	Direção-Geral
<i>Campus Araguatins</i>	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/AGT	FG-1	Direção de Ensino	Direção-Geral
<i>Campus Avançado Formoso do Araguaia</i>	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/FAR	FG-1	Direção	-
<i>Campus Avançado Lagoa da Confusão</i>	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/LCO	FG-1	Direção	-
<i>Campus Avançado</i>	Coordenação do	CNAPNE/PAF	FG-1	Direção	-

Pedro Afonso	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais				
<i>Campus</i> Colinas do Tocantins	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/CTO	FG-1	Gerência de Ensino	Direção-Geral
<i>Campus</i> Dianópolis	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/DNO	FG-1	Gerência de Ensino	Direção-Geral
<i>Campus</i> Gurupi	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/GUR	FG-1	Gerência de Ensino	Direção-Geral
<i>Campus</i> Palmas	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/PAL	FG-1	Diretoria de Assistência ao Estudante	Direção-Geral
<i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/PSO	FG-1	Direção-Geral	-
<i>Campus</i> Porto Nacional	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/PNA	FG-1	Gerência de Ensino	Direção-Geral
Reitoria	Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais	CNAPNE/REI	FG-1	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	Reitoria

Art. 2º Fica a Diretoria de Gestão de Pessoas responsável pelo cadastro dessas unidades organizacionais no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG e pelas demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 16/02/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1530184** e o código CRC **879E85A0**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002630/2022-84

SEI nº 1530184